



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC 44.518.405/0001-91

LEI Nº 340/81 DE 02.09.1981

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, visando a instalação e funcionamento da Casa da Agricultura, neste Município.

JERONIMO CARLOS SOARES, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, visando a instalação e funcionamento da Casa da Agricultura, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 02 de setembro de 1.981

Jeronimo Carlos Soares
 Jeronimo Carlos Soares
 Prefeito Municipal

RG. 2870007 / 1981 / 0001-17770008 57

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Edwain José de ...
 Edwain José de ...
 Secretário - RG. 5.071.437